

ÁREA TEMÁTICA: ESORG Estudos organizacionais

**MENOS É MAIS? COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESTÃO
RESSIGNIFICANDO O SISTEMA ECONÔMICO**

RESUMO

Nas últimas décadas, as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) estão sendo responsáveis por ressignificar o sistema econômico, tornando-se um segmento cada vez mais atrativo para pesquisadores, estudiosos, economistas e governantes, além de novos empreendedores que investem cada vez mais no ramo. Assim, o presente artigo busca analisar como as MPEs estão modificando as estruturas econômicas a nível global. Dessa maneira, utilizando o método exploratório/explicativo, de natureza quantitativa e respaldando o estudo em pesquisas bibliográficas e análises documentais, o estudo caracteriza-se pela investigação sobre a valorização repentina das micro e pequenas empresas, e quais vantagens fazem com que estas ultrapassem as Médias e Grandes Empresas (MGEs) em setores fundamentais para o desenvolvimento nacional.

Palavras-chave: Economia. Empreendedor. MGEs. MPEs. Relevância.

ABSTRACT

In the last decades, Micro and Small Enterprises (MSEs) are being responsible for reframing the economic system, becoming an increasingly attractive segment for researchers, scholars, economists and government officials, in addition to new entrepreneurs who invest more and more in the sector. Thus, this article seeks to analyze how MSEs are changing economic structures at a global level. In this way, using the exploratory / explanatory method, of a quantitative nature and supporting the study in bibliographic research and documentary analysis, the study is characterized by research on the sudden appreciation of micro and small companies, and what advantages make them surpass those Medium and Large Enterprises (MGEs) in key sectors for national development.

Keywords: Economy. Entrepreneur. MGEs. MSEs. Relevance

1 INTRODUÇÃO

Durante um longo período, as micro e pequenas empresas foram “consideradas, devido ao seu porte, insuficientes e irrelevantes, consideradas como temas estranhos e negligenciados pela Teoria Econômica [...]” (YOU, 1995; DI TOMMASO; DUBBINI, 2000 *apud* AMARAL FILHO, 2011, p.10).

Assim, as médias e grandes empresas (MGEs) foram o grande foco dos estudos e pesquisas acadêmicas ou jornalísticas, tendo sua importância valorizada e estimulada, enquanto as micro e pequenas empresas (MPEs) continuavam tendo pouco destaque.

No entanto, nas últimas três décadas pôde se observar uma importante mudança em relação a isso. Subitamente, começaram a haver mais estudos sobre a relevância das MPEs, sua importância econômica e um próprio reconhecimento institucional que antes não lhe era aplicado. Além disso, surgiu incentivo legal e certo interesse político, o que demonstra um entusiasmo governamental, econômico e midiático sobre o tema.

Dessa maneira, o artigo aqui proposto visa apresentar, de modo estatístico, a relevância das micro e pequenas empresas para o cenário econômico nacional e em que áreas esta parcela empresarial tem resultados mais significativos do que as médias e grandes empresas (MGEs). O intuito não é diminuir ou negar a notoriedade das MGEs, mas sim demonstrar de maneira empírica que, atualmente, apesar dos grandes problemas enfrentados que acabam resultando em um alto índice de mortalidade, as MPEs conseguem atingir – em alguns casos até exceder – o nível de importância econômico dos demais seguimentos.

Nesse contexto, o principal problema de pesquisa aqui levantado é: As micro e pequenas empresas estão ressignificando o sistema econômico, alterando assim a ordem pré-estabelecida responsável por afirmar que as médias e grandes empresas são infinitamente mais lucrativas do que as MPEs?

O objetivo geral é analisar se, como e por que as empresas menores estão sendo capazes de ultrapassar as médias e grandes empresas em algumas esferas econômicas. Por sua vez, os objetivos específicos são: i) identificar o surgimento institucional das MPEs no Brasil e ressaltar as principais vantagens apresentadas por esse segmento para o país; ii) elencar as principais dificuldades encaradas pelas micro e pequenas empresas e; iii) explicar como as MPEs estão promovendo uma reestruturação do sistema econômico.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Conceituando as dimensões empresariais

De acordo com Montañó (1999 *apud* GUERRA; TEIXEIRA, 2010, p.135), “uma empresa altamente capitalizada e lucrativa, que empregue poucas pessoas, devido ao seu alto grau de automação e terceirização, seja classificada como pequena”.

Dessa maneira, apesar da ausência de classificação global, nacionalmente o Brasil estabelece critérios que possam ser úteis quanto a

isso, porém, mesmo no país, existem órgãos que divergem em relação à quais aspectos podem definir a magnitude de uma empresa.

Desse modo, os esforços de criação de categorização “[...] acabaram por produzir critérios diversos para sua definição de porte empresarial, e as várias entidades que atendem ao segmento terminam por não operar segundo um critério unificado” (NOGUEIRA; OLIVEIRA, 2013, p.8).

Por esse motivo, visando simplificar, o estudo aqui proposto, adota a determinação fixada pela Lei Complementar (LC) nº123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela LC nº155, de 27 de outubro de 2016, onde, por usar o faturamento como critério definidor do porte, afirma que são consideradas micro empresas (MEs) aquelas que auferiram receita bruta inferior ou igual a R\$ 360 mil, e são consideradas empresas de pequeno porte (EPPs) as que obtiveram receita de venda no mercado interno superior R\$ 360 mil e inferior ou igual a R\$ 3,6 milhões.

2.2 O surgimento das micro e pequenas empresas

Apesar do “recente” reconhecimento institucional, as micro e pequenas empresas, anteriormente conhecidas somente como “pequenos empreendimentos”, possuem uma origem quase tão antiga quanto o próprio advento da sociedade, tendo surgido juntamente com o capitalismo, por volta do século XII (SOUZA, 2011, p.3).

Dessa maneira, mencioná-las como novas organizações é ignorar o próprio passado e desconsiderar que estas instituições sempre estiveram presentes. No entanto, juridicamente, somente em 1984, com a promulgação da Lei nº 7.256, surge no Brasil o “Estatuto da Microempresa”, que concedia “[...] tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial” (MELCHOR, 1999).

Dez anos depois, em 1994, sancionou-se a Lei nº 8.864 que trouxe a elevação da receita bruta anual da microempresa, além de menções sobre as empresas de pequeno porte. Porém, seus dispositivos dependiam de regulamentação por ato do Poder Executivo por meio de decretos regulamentares. Por esse motivo, em 5 de dezembro de 1996, sancionou-se a Lei nº 9.317, a “Lei do Simples”, que em muito beneficiou as micro e pequenas empresas.

Ainda que houvessem benefícios alcançados, a Lei continuava insuficiente para atender as demandas dos micros e pequenos empresários. Por esse motivo, em 2006, foi sancionada a legislação que atualmente é responsável por abranger as necessidades dos pequenos estabelecimentos. A Lei Complementar n.º 123, criada em conjunto com a União, os Estados e Municípios surgiu com o intuito de facilitar, incentivar e beneficiar estes segmentos. Suas principais inovações foram a diminuição da burocracia empresarial, a redução da carga tributária e o apoio ao pequeno negócio.

Posteriormente, em 2014, foi sancionada a Lei Complementar 147, que incorpora o microempreendedor individual ao grupo, o que faz com que o MEI passe a ser considerado “política pública de incentivo à formalização e inclusão social” e que instaura que todos os custos relativos

à abertura, alvará, licença, funcionamento, alterações, entre outros, sejam reduzidos a zero (DIAS, 2016).

2.3 Importância das micro e pequenas empresas para a economia nacional

De acordo com Porter (2004), diferentemente do que se está acostumado a acreditar, as micro e pequenas empresas, quando em condições específicas, podem ser exponencialmente mais lucrativas e vantajosas do que grandes empresas. Segundo o autor, isso ocorre quando as economias de escala na produção, na distribuição, ou em outras funções não são muito grandes. Isso faz com que as empresas menores, caso sigam estratégias especializadas, consigam atingir uma maior diferenciação do produto ou uma progressividade tecnológica mais alta, aliadas à uma superioridade em seus nichos de produtos particulares, do que grandes empresas, fazendo com que essas empresas menores alcancem uma maior rentabilidade (PORTER, 2004).

Além disso, as micro e pequenas empresas são instrumentos essenciais para reduzir problemas como a questão da desigualdade social, uma vez que possibilitam geração de renda e são responsáveis por viabilizarem o crescimento das taxas de oportunidades de emprego (ALVARENGA, 2016). Ademais, quando comparadas as taxas de contratação de pessoas mais velhas pelas micro e pequenas empresas e pelas médias e grandes empresas, há uma discrepância de 120% a mais de contratados pelas MPEs. Os dados mostram que em 2016, médios e grandes empresários contrataram 11.120 mil trabalhadores acima de 65 anos, enquanto pequenos empreendedores contrataram 24.454 mil (BRANCO, 2017).

Alguns dados divulgados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), são fundamentais para a reflexão, tais como:

- Entre 2005 e 2015, o número de MPEs cresceu 27,5%; os empregos formais nesses estabelecimentos cresceram 55,3%; as MPEs foram responsáveis por criar 6,1 milhões de empregos com carteira assinada, elevando o total de postos de 11,1 milhões, em 2005, para 17,2 milhões, em 2015 e a remuneração média real dos empregados formais nas micro e pequenas empresas cresceu 2,6% a.a., passando de R\$ 1.352, em 2005, para R\$ 1.752, em 2015. Tendo resultado superior ao crescimento da renda média real de todos os trabalhadores do mercado formal (2,1 % a.a.) e daqueles alocados nas médias e grandes empresas (1,6% a.a.);

- Em 2015, as MPEs respondiam, em média, por 99% das empresas estabelecidas no país; o segmento representava, no Brasil, cerca de 6,8 milhões de estabelecimentos; responsáveis por 17,2 milhões de empregos formais privados; 53,8% dos empregos formais de estabelecimentos privados não agrícolas do país; 43,6% da massa de salários paga aos trabalhadores destes estabelecimentos; de cada R\$ 100 pagos aos trabalhadores no setor privado não agrícola, cerca de R\$ 41, em média, foram pagos por micro e pequenas empresas.

- Em 2017, as MPEs eram 99% das empresas estabelecidas no país; o segmento representava no Brasil, cerca de 7,3 milhões de

estabelecimentos; responsáveis por 17,7 milhões de empregos formais privados; responsáveis por mais da metade dos empregados com carteira de trabalho (54,8%); responsáveis por 44,8% da massa de salários do país; de cada R\$ 100 pagos aos trabalhadores do setor privado formal, cerca de R\$ 43, em média, foram pagos por micro e pequenas empresas.

Portanto, pode-se verificar que estatisticamente as MPEs representam um importante fator para a economia brasileira. Além de serem a maior parcela de estabelecimentos no país, são empresas que conseguem atingir números positivos mesmo em períodos de recessão. Ademais, essas organizações são responsáveis por grande parte da geração de empregos e, conseqüentemente, da distribuição de renda.

Assim, com estruturas organizacionais simplistas, outras duas características que devem ser referenciadas é a flexibilidade e o dinamismo presentes nesse tipo de organização, que acabam por movimentar ainda mais a economia do país ao permitirem que estas empresas se adaptem e sobrevivam aos diversos contextos existentes, além de atingirem áreas que, por diversos motivos, não são englobadas por grandes empresas (principalmente regiões afastadas ou menos favorecidas). Ou seja, as micro e pequenas empresas acabam sendo as únicas a satisfazerem as necessidades de uma parcela da população, sendo vistas como opção mais popular e acessível (ALVARENGA, 2016).

2.4 A luta pela sobrevivência das MPEs

Apesar da relevância e importância nacional, Audretsch (1995 *apud* ALVARENGA, 2016) em um estudo sobre mortalidade e crescimento de pequenas empresas, concluiu que há uma maior probabilidade de falência entre as empresas de menor porte, por não possuírem recursos que as permitam investir em seus estabelecimentos. Segundo Alvarenga (2016), alguns pesquisadores se empenharam em estudar sobre a mortalidade das micro e pequenas empresas, como mostra o quadro 1.

Quadro 1 - a mortalidade das micro e pequenas empresas

Ano: 1939	Autor: Horace Davis
Estudo: Estabeleceu a teoria de que quatro eram os fatores condicionantes para o insucesso dos micros e pequenos empresários americanos: a falta de mão de obra especializada, a falta de infraestrutura, a instabilidade política e econômica e, a rápida mudança de demanda por parte dos clientes.	
Ano: 1972	Autor: Edmister
Estudo: Buscava prever a falência de MPEs com até cinco anos de antecedência, concluindo que a má gestão financeira contribui decisivamente para a mortalidade precoce das pequenas empresas.	
Ano: 1981	Autor: Cochran
Estudo: Questionou os métodos utilizados para explicar a mortalidade das pequenas empresas, reconduzindo as pesquisas e revolucionando a temática. O autor constatou que existem pelo cinco conceitos diferentes de falência: 1 - Falência Formal, que se refere às empresas que formalizaram o encerramento das atividades junto aos órgãos oficiais; 2 - que é caracterizada pelo encerramento das atividades com dívidas a credores sem que exista uma baixa formal; 3- que é o encerramento das atividades como uma forma de evitar perdas e dívidas, também sem baixa	

formal; 4 - que ocorre quando as empresas são vendidas ou transformadas em outras atividades; 5- que é a descontinuidade da empresa por qualquer outra razão.

Fonte: Adaptado de Alvarenga (2016)

A sobrevivência ou a mortalidade de uma empresa depende de um conjunto de fatores chamados “fatores contribuintes” que podem ser agrupados em pelo menos quatro categorias: situação antes da abertura (tipo de ocupação do empresário/ experiência no ramo/ motivação para abrir o negócio); planejamento do negócio; gestão do negócio; capacitação dos donos em gestão empresarial (SEBRAE,2016).

Segundo o SEBRAE, entre as empresas que fecharam, houve maior proporção de empresários que apresentavam em comum alguns fatores, tais como: estavam desempregados antes de abrir o negócio; abriram o negócio por necessidade ou exigências externas; pouco tempo de planejamento; não buscaram aperfeiçoar seus produtos/serviços; não investiram na capacitação da mão-de-obra, entre outros. Em suma, os empreendimentos que vieram a fechar tinham uma maior proporção de empresários que “não diferenciavam seus produtos e não investiam na sua própria capacitação em gestão empresarial” (SEBRAE, 2016, p.53).

Enquanto isso, entre as empresas que permaneceram no mercado, foi observado algumas diferenças em relação ao comportamento dos empresários. Ou seja, houve uma maior proporção de empresários com experiência que identificaram uma oportunidade de negócio. Além disso, dispuseram de mais tempo para planejamento; conseguiram negociar com fornecedores e empréstimos em bancos; aperfeiçoaram seus produtos/serviços e investiram na capacitação da mão-de-obra. Em resumo, as empresas que conseguiram manter seu funcionamento, eram empresas onde seus empresários “diferenciavam seus produtos em relação ao mercado e investiam na sua própria capacitação em gestão empresarial” (SEBRAE, 2016, p. 53).

Concomitantemente, as principais dificuldades enfrentadas pelos empresários são: a falta de clientes (16%); a falta de capital (16%); a falta de conhecimento (12%); a mão de obra (10%); os impostos/tributos (10%); a inadimplência (6%); a concorrência (4%); e a burocracia (4%) (SEBRAE, 2016). Entretanto, os empresários identificam mecanismos que seriam úteis para evitar o colapso dos estabelecimentos, tais como: menos impostos e encargos, mais clientes e crédito mais facilitado (SEBRAE, 2016). Assim, diante da variedade de fatores que podem influenciar a mortalidade de uma micro e pequena empresa, é necessário categorizá-los.

As razões que levam uma empresa a perecer podem ser classificadas em dois tipos: 1) interno e externo e; 2) fatores relacionados ao dirigente, à empresa e ao ambiente, onde: os fatores internos estão relacionados ao empresário, enquanto os fatores externos se referem aos fenômenos que estão fora do campo de ação do mesmo. Enquanto no segundo ponto: “Os fatores relacionados ao dirigente, à empresa e ao ambiente, correspondem, respectivamente, aos fatores pessoais (intenção, habilidade, motivação), aos recursos das áreas funcionais e às forças conjunturais” (MACHADO; ESPINHA, 2005 apud ALBUQUERQUE, 2013, p.20).

No entanto, apesar dos altos índices de mortalidade das MPEs, (SEBRAE, 2016), a taxa geral de sobrevivência das empresas com até dois anos de atividade foi de 76,6%, sendo a maior taxa já calculada do período de 2008 a 2012. Ademais, a taxa de mortalidade até 2 anos caiu de 45,8%, nas empresas nascidas em 2008, para 23,4% nas empresas nascidas em 2012. O fato de empresas de maior porte possuírem maior capital e estrutura organizacional que as microempresas, e, no caso dos microempreendedores individuais, a baixa burocracia e baixos custos de registro e manutenção, podem ser algumas das variáveis explicativas capazes de elucidar a questão aqui levantada (SEBRAE,2016). Portanto, existem diversos fatores que podem ser responsáveis pelo fracasso de uma empresa, desde mal planejamento, falta de competência até a escolha do segmento.

2.5 Reestruturação do sistema econômico

Segundo Amaral Filho (2011), o mundo passaria por momentos cíclicos onde, por vezes, as médias e grandes empresas seriam encaradas como o grande potencial econômico global e, em outras ocasiões, as micro e pequenas empresas ocupariam este mesmo lugar perante a opinião de estudiosos, economistas e entusiastas.

O olhar lançado às MPEs, pode ser resultado de três acontecimentos econômicos: a certeza de alguns setores, que acreditavam que ter uma empresa grande traria mais benefícios, principalmente por causa das vantagens proporcionadas pelas elevadas economias internas, foi dissipada; a convicção de que as grandes empresas são lugares seguros para o trabalho e as melhores fontes de remuneração para o trabalhador, foram postas em dúvida frente a novas evidências; o ambiente institucional e macroeconômico, em benefício do empreendedorismo e da rotina das pequenas empresas sofreu modificações (AMARAL FILHO, 2011).

Assim, para o autor, os tais acontecimentos econômicos seriam consequência de cinco grandes eventos globais: a) a crise do planejamento e da intervenção regional centralizadora ocorreu devido ao fato do processo de descentralização político-administrativa causar uma “maior valorização do território e do poder local, em detrimento do poder central, e por consequência um movimento de valorização dos pequenos produtores locais”, fazendo com que fossem desenvolvidas políticas para atrair o empreendedorismo local; b) a reestruturação do mercado ocorreu com a instabilidade na demanda efetiva observada nas três últimas décadas através de questões como “a atrofia das rendas das famílias e a segmentação da demanda, orientada pela expansão das liberdades individuais”, forçou uma “redução dos custos e dos preços por meio de inovações e aumento de produtividade, favorecendo assim os empreendimentos que possuem mais flexibilidade e diversidade capaz de atender vários nichos, as MPEs. Isso significa dizer que a reestruturação do mercado foi um fator na geração de demandas por micro e pequenas empresas, que por sua vez, acabaram ressignificando o sistema econômico; c) a megametropolização, seguida pela emergência de megaproblemas urbanos: O processo de metropolização em excesso seria responsável por diversos grandes problemas urbanos, o que faz com que haja um desinteresse em localizações metropolitanas por parte dos

empreendimentos, aumentando assim a busca por áreas “mais afastadas”, o que por sua vez, estimula iniciativas de desenvolvimento local e de suporte ao empreendedorismo em localidades mais distantes; d) a globalização e abertura econômica acabam fazendo com que as empresas, ao buscarem flexibilidade, não criem raízes territoriais, mas estejam sempre visando “à busca sistemática de competitividade por meio da procura de subsídios governamentais, mão de obra barata e facilidades de mercado que abrangem a redução dos custos de transporte”. Ou seja, faz com que os empresários busquem distribuir suas empresas pelos territórios que lhes darão maiores vantagens. O resultado é a preocupação dos governos com a estabilização monetária, que proporciona uma melhoria no ambiente macroeconômico, que no que lhe concerne, passa a estimular o empreendedorismo; e) a tecnologia da informação e telecomunicações desenvolvida nas últimas três décadas, responsável por automatizar alguns trabalhos, o que aumenta as taxas de desemprego, principalmente em grandes empresas que possuem maior acesso à modernização e faz com que pequenas empresas sejam ainda mais importantes para a empregabilidade nacional. Outro aspecto desta revolução tecnológica é que ela possibilita que determinados trabalhos sejam feitos à distância. Além de diminuir custos relativos à marketing para as MPE's e propiciar a aproximação de empresários e clientes (AMARAL FILHO, 2011).

Observa-se então, que a ressignificação do sistema econômico ocorre de modo circular: houve uma demanda por flexibilidade empresarial, onde as micro e pequenas empresas, por razões aqui já discutidas, tiveram uma melhor execução e isto fez com que o papel que as MPEs obtiveram se tornasse fundamental para a economia nacional. Em função disso, os governos federais, estaduais, municipais e locais passaram a investir massivamente no segmento.

3 METODOLOGIA

Neste artigo, o objeto de estudo é caracterizado pelas micro e pequenas empresas (MPEs), com uma amostragem composta pelas empresas brasileiras, tendo o Território Nacional como local, e sendo a base para a criação do problema estabelecido e das hipóteses, onde a primeira caracteriza-se pelo pressuposto de que as micro e pequenas empresas estão ressignificando o sistema econômico e a segunda, refere-se à presunção de que as MPEs estão adquirindo uma relevância maior que as médias e grandes empresas em algumas áreas.

Quanto aos objetivos o método de pesquisa aqui aplicado caracteriza-se como exploratório pois segundo Santos (2012) “o objetivo de uma pesquisa exploratória é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido, pouco explorado.”.

A natureza da pesquisa é quantitativa e as técnicas e procedimentos adotados para a fundamentação da pesquisa foram pesquisas bibliográficas, onde o tema foi previamente abordado por autores de livros, artigos e pesquisas científicas e acadêmicas. Além da análise de documentos como forma de realizar uma pesquisa mais aprofundada, no tocante das legislações, regulamentos e normas técnicas. Em sua maioria, os dados foram coletados através de portais *online* oficiais – como o

SEBRAE – e, no geral, caracterizam-se por informações advindas das últimas duas décadas.

4 ANÁLISE DE DADOS

Esta seção divide-se em outras duas subseções que, por sua vez, ramificam-se em pontos cruciais para a verificação dos pressupostos aqui apresentados.

4.1 Pressuposto 1: O interesse de atores governamentais, de entidades jornalísticas e de pesquisadores acadêmicos em relação à micro e pequenas empresas aumentou nas últimas décadas.

4.1.1. Interesse governamental

Como forma de analisar se os políticos e as instituições governamentais brasileiras estão aumentando suas preocupações em relação às MPEs nas últimas décadas, foram analisadas as evoluções das principais legislações acerca do tema, suas modificações e quais benefícios foram, ou não, conquistados.

Em outras palavras, a investigação aqui exposta visa identificar se ao longo dos anos os incentivos às micro e pequenas empresas cresceram (o que significaria um aumento de interesse por parte dos governantes). Dessa maneira, abaixo encontra-se o Quadro 1 com as Leis mais relevantes sobre o tema, os anos em que estas foram promulgadas e suas disposições sobre as micro e pequenas empresas.

Quadro 1: Evolução das legislações referentes à micro e pequenas empresas.

ANO	LEGISLAÇÃO	INSTITUI
1984	Lei N° 7.256 (Estatuto da Microempresa)	Tratamento diferenciado, simplificado e favorecido nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista creditício e de desenvolvimento empresarial.
1994	Lei N° 8.864	A elevação da receita bruta anual da ME, menciona pela primeira vez a EPP (porém há falta de regulamentação na maioria dos artigos).
1996	Lei N° 9.317 (Lei do Simples)	A redução da carga tributária, simplificou a forma de recolhimento dos tributos federais, possibilitou a adesão de estados e municípios para concessão de benefícios de cima e do INSS.
1999	N° 9.841 (Novo Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)	Tratamento favorecido às ME e EPP nas áreas não abrangidas pela Lei do Simples.
2006	Lei Complementar n. 123 (Lei Geral das micro e pequenas empresas)	A fiscalização orientadora e não punitiva sobre as MPEs; o tratamento diferenciado e favorável às MPEs em licitações públicas; Regime diferenciado para exportação de bens e serviços (procedimentos simplificados para habilitação, licitação, despacho e cambio) no tocante às MPEs.
2018	Lei Complementar N°162	O Pert-SN, criado para ajudar as empresas com dívidas tributárias da União, e o aumento do número de parcelas para quitação das dívidas com o governo (de 60 para 180 vezes) com redução expressiva de juros ou multas.

Fonte: Elaboração do autor.

Observa-se que ao longo dos anos, principalmente nas últimas três décadas, houve muitas mudanças em relação às leis que regem as pequenas empresas, resultando em um aumento nos benefícios e vantagens concedidas pelas legislações e governos às micro e pequenas empresas, além de uma ampliação do incentivo aos empresários deste segmento. O que significa dizer que estes atores governamentais dedicaram maior atenção ao ramo das MPEs e tiveram um maior interesse no tema ao longo dos anos, propiciando Políticas Públicas fundamentais para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

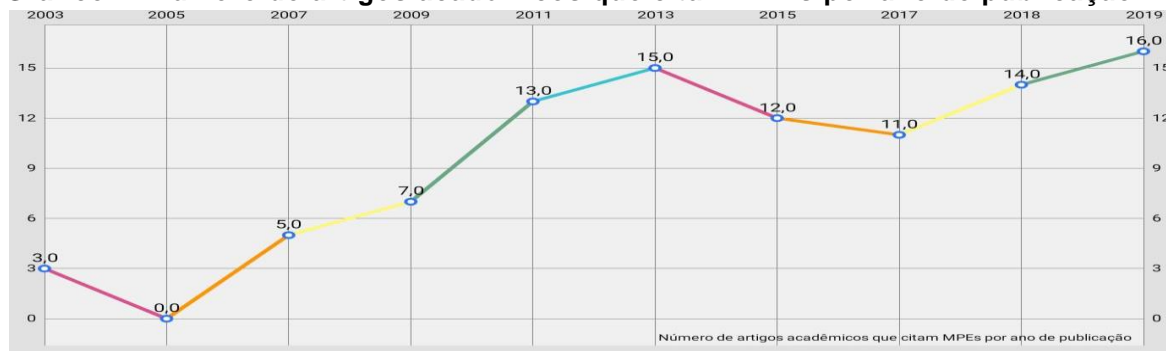
Dessa maneira, é notável os avanços no tema em relação às legislações, uma vez que, se compararmos a Lei N° 7.256 de 1984 com a Lei Complementar vigente, N°123 de 2006 ficam evidentes as modificações que foram realizadas visando auxiliar e amparar as MPEs.

4.1.2. Interesse acadêmico

Buscando investigar se o interesse de estudiosos e acadêmicos sobre o tema Micro e Pequenas Empresas cresceu nos últimos anos, foram analisados dados retirados do portal *Scientific Electronic Library Online*, conhecido popularmente como SciELO.

Assim, a pesquisa ocorreu da seguinte maneira: primeiro foram pesquisados artigos que citassem o termo “micro e pequenas empresas”, onde foram localizados 167 periódicos. Em seguida, os textos foram separados por ano de publicação, começando por 2003 (o primeiro ano com publicação disponível) e aplicando um intervalo de dois (02) anos para facilitar a execução do gráfico. Ademais, a fim de melhor elucidar a evolução do interesse acadêmico sobre o tema nos últimos anos, 2017, 2018 e 2019 foram analisados sem intervalos conforme demonstra o Gráfico1.

Gráfico 1: Número de artigos acadêmicos que citam MPEs por ano de publicação.



. Fonte: Portal online SciELO, 2013-2019

O gráfico 1 aponta que, apesar de uma leve queda em 2015 e 2017, no geral, ao longo dos anos, houveram cada vez mais artigos científicos sobre as MPEs, o que indica que o interesse acadêmico pelo tema micro e pequenas empresas cresceu muito nas últimas décadas. Isto é, uma vez que houveram mais estudiosos e pesquisadores escrevendo sobre o assunto, evidentemente houve uma expansão no interesse pelo segmento.

4.1.3. Interesse jornalístico

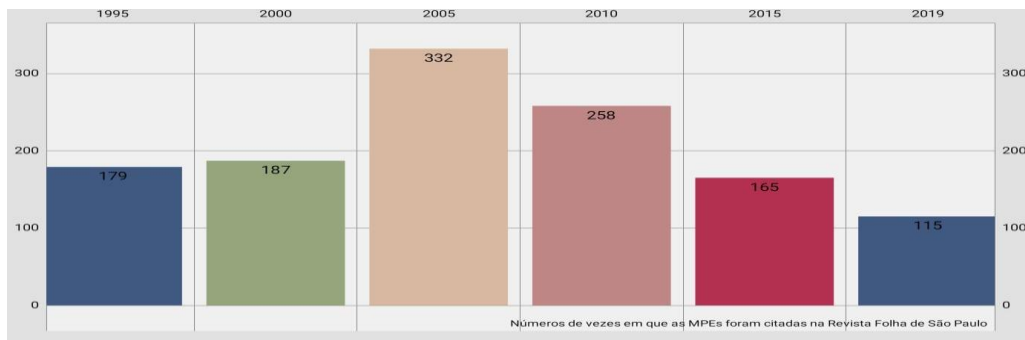
Visando analisar se em relação à imprensa brasileira houve um aumento no interesse em assuntos ligados à micro e pequenas empresas, a pesquisa representada pelo Gráfico 2 a seguir, caracterizou-se pela coleta de dados sobre as matérias produzidas pela revista Folha de São Paulo, fundada em 1921 (com outra denominação).

A escolha pelo periódico ocorreu devido ao fato do portal *online* da mesma conter todas as informações necessárias disponíveis gratuitamente, além de ser, segundo o Instituto Verificador de Comunicação (IVC – 2019), o jornal de maior circulação do país, com 332.415 exemplares (incluindo digitais).

Assim, foram pesquisadas as publicações que citassem o termo micro e pequenas empresas, onde foram localizados 6.665 resultados que, por sua vez, foram filtrados e catalogados anualmente desde o dia um (01) de janeiro de 1965 até o dia trinta e um (31) de dezembro de 2019.

Em seguida, buscando facilitar a leitura do gráfico, foi aplicado um intervalo de tempo de cinco (05) anos. Entretanto, ao invés de utilizarmos os dados de 2020 – o ano correto considerando o intervalo de tempo de cinco anos – foi adotado o ano de 2019, uma vez que o ano atual de 2020 ainda está em curso e, por esse motivo, empregá-lo seria uma forma de enviesamento.

Gráfico 2: Quantidade de vezes em que as MPEs foram citadas pelo periódico Folha de São Paulo por ano de publicação.



Fonte: Portal online Folha de São Paulo, 1995-2019.

Constata-se, portanto, que, em relação ao ano inicial (1965) com 179 menções, houve uma crescente no número de publicações da Folha de São Paulo que mencionavam micro e pequenas empresas em 2000 (187 menções), em 2005 (332 menções), e em 2010 (258 menções), tendo sido 2005 o ápice do índice de citações.

Entretanto, nos anos seguintes houve uma queda do número de publicações levando os anos de 2015 com 165 menções e 2019 com 115 menções a ficarem abaixo do primeiro ano investigado (1965). Isso indica que, apesar de ter ocorrido um aumento considerável de referências às MPEs nos anos seguintes ao ano inicial de estudo, a brusca inclinação nos últimos dois anos averiguados denota a necessidade de um aprofundamento na apuração de outras variáveis que podem ajudar a explicar o motivo do declive, sendo esta uma indicação para pesquisas posteriores. Além disso, torna inconclusiva a questão a respeito do aumento ou não aumento do interesse da imprensa nas micro e pequenas empresas.

4.2 Pressuposto 2: Ao contrário do que sugere o senso comum, as micro e pequenas empresas estão se mostrando capazes de ultrapassar as médias e grandes empresas em algumas áreas.

4.2.1. Produto Interno Bruto (PIB)

“O PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano” (IBGE, 2020), por esse

motivo e, devido ao fato do Produto interno Bruto (PIB) ser um dos principais modos de avaliar a economia de um país, o utilizaremos para averiguar se as MPEs possuem maiores rendimentos e participações que as MGEs em áreas como comércio, indústria e serviços.

Para isso, foram catalogados os dados disponíveis no portal *online* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o tema e analisadas as porcentagens do PIB correspondentes à cada seguimento (microempresas; pequenas empresas; médias empresas e; grandes empresas). Em seguida, as informações foram agrupadas e transformadas no Quadro 2:

Quadro 2: PIB por porte empresarial em porcentagem (%).

PORTE	PIB - COMÉRCIO	PIB - INDÚSTRIA	PIB - SERVIÇOS
Micro	25,5%	8,7%	20,0%
Pequena	27,9%	13,8%	16,3%
Media	8,3%	24,5%	6,7%
Grande	38,3%	53%	57,0%

Fonte: IBGE (2011 *apud* SEBRAE, 2020).

Destarte, o Quadro 2 demonstra que em relação ao PIB proveniente do comércio, as micro e pequenas empresas juntas representam 53,4% do PIB total do país, enquanto as médias e grandes empresas juntas possuem 46,6%, totalizando assim uma diferença de 6,8%. Entretanto, em relação ao PIB empresarial proveniente da indústria, as MPEs somam 22,5% e as MGEs 77,5%, evidenciando uma diferença de 55%. Não obstante, em relação ao PIB proveniente de serviços, as MPEs caracterizam 26,3%, ao passo que as MGEs caracterizam 63,7%, uma diferença de 37,4%.

Dessa maneira, constata-se que referente ao PIB gerado pelas empresas brasileiras no setor comércio, as micro e pequenas empresas são capazes de ultrapassar as medias e grandes empresas.

4.2.2. Capacidade empregatória

Outro ponto de grande importância para o setor econômico trata-se da empregabilidade, uma vez que é possível medir o êxito ou fracasso de um país através do índice de pessoas empregadas. Por esse motivo, a quantidade de empregados por porte empresarial será uma das áreas de comparação entre os desempenhos das MPEs e MGEs. Ademais, para facilitar o entendimento acerca do tema, os dados encontrados foram disponibilizados em formato de gráfico, conforme Gráfico 3 a seguir:

Gráfico 3: Trabalhadores ativos por porte empresarial em porcentagem (%).



Fonte: Silveira (2017).

Assim, de acordo com as informações obtidas, as micro e pequenas empresas adquiriram maior relevância no mercado de trabalho, visto que representam juntas 60,7% dos trabalhadores ativos, enquanto as médias e

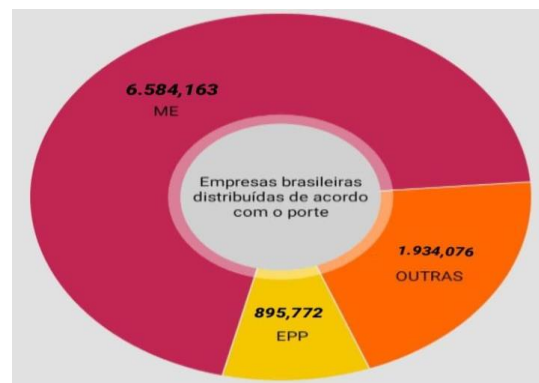
grandes empresas representam 39,3%, revelando uma diferença de 21,4% e apontando que, em relação ao setor de empregabilidade, as MPEs conseguiram atingir maior relevância que as MGEs.

4.2.3. Número de empresas por porte

Para obter um panorama da magnitude das micro e pequenas empresas no cenário brasileiro atual, outra área inserida na pesquisa refere-se à quantidade de MPEs presentes no país em comparação à quantidade de MGEs.

Dessa maneira, foram analisados os dados atualizados disponíveis no portal *online* DATASEBRAE, onde constavam as seguintes informações agrupadas no Gráfico 4¹:

Gráfico 4: Quantidade de MPEs X Quantidade de MGEs.



Fonte: DATASEBRAE (2020).

Observa-se, portanto, que as microempresas e as empresas de pequeno porte juntas somam 7.479,935 milhões de empresas, enquanto, as médias e grandes empresas, juntamente com as empresas que não declararam seu porte durante a abertura do estabelecimento, representam 1.934,076. Uma diferença de 5,545.859 milhões que demonstra categoricamente como as MPEs são, atualmente, a maior parcela de empresas brasileiras, assinalando contundentemente sua importância econômica e seu papel social para o país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, portanto, que de acordo com o estudo aqui apresentado, as micro e pequenas empresas atualmente conseguem estabelecer de forma clara sua relevância para o sistema econômico, e que, embora seu reconhecimento institucional seja algo relativamente recente, os resultados economicamente positivos e os benefícios sociais provenientes destes estabelecimentos foram capazes de assegurar a necessidade de investimentos nestes seguimentos.

Assim, por propiciar uma mudança do *status quo* em relação à ordem hierárquica pré-estabelecida onde comumente as médias e grandes empresas localizam-se verticalmente acima das MPEs por ordem de importância, as micro e pequenas empresas estão gradativamente proporcionando um novo significado ao sistema econômico. Isso significa dizer que, os auspiciosos números obtidos por estas empresas estão

¹ A porcentagem caracterizada como "outras", representa, de acordo com o DATASEBRAE, as médias e grandes empresas, além das empresas que não declararam o porte no momento de abertura.

apresentando um novo panorama financeiro onde, uma vez constatado que elas possuem um papel social e econômico incontestável, as MPEs estão sendo reposicionadas horizontalmente de forma equivalente às MGEs em uma escala de importância. Ademais, o trabalho aqui produzido demonstra, inclusive, que as pequenas organizações conseguem ultrapassar as grandes em alguns setores.

Dessa maneira, a pesquisa aqui estabelecida como forma de verificar como as micro e pequenas empresas estão ressignificando o sistema econômico ratifica as hipóteses de que, 1- o interesse de atores governamentais, de entidades jornalísticas e de pesquisadores acadêmicos em relação à micro e pequenas empresas aumentou nas últimas décadas, posto que os dados sobre as legislações comprovaram um aumento no incentivo governamental às MPEs, um aumento de artigos acadêmicos sobre o tema e, apesar da queda de publicações sobre micro e pequenas empresas na revista Folha de São Paulo nos últimos anos, durante 2000 e 2015 houve um crescimento dos artigos sobre o assunto, e; 2- Ao contrário do que sugere o senso comum, as micro e pequenas empresas estão se mostrando capazes de ultrapassar as médias e grandes empresas em algumas áreas, visto que, em relação ao PIB comercial, à capacidade empregatícia e ao número de empresas, os micro e pequenos estabelecimentos estão numericamente à frente dos médios e grandes.

Entretanto, apesar das análises terem se mostrado taxativas, e das hipóteses terem sido comprovadas quase que integralmente, faz-se necessário destacar que a pesquisa aqui apresentada não anula a existência de possíveis variáveis que possam influenciar de alguma forma os resultados obtidos sobre o tema Micro e Pequenas Empresas. Por esse motivo, salienta-se a necessidade de uma ampliação no número de investigações sobre o assunto ainda pouco explorado.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A.F. **Fatores de mortalidade de pequenas empresas**: análise de empresas do setor varejista a partir do ciclo de vida organizacional. 2013, 339f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – USP, Escola de Engenharia de São Carlos, São Carlos/SP, 2013.

ALVARENGA, R. A.. Estudos dos fatores contribuintes para a mortalidade das micro e pequenas empresas. **International Journal of Innovation**, São Paulo, v.4, n.2, p.106-118, jul/dez. 2016.

AMARAL FILHO, J.do. **Micro e pequenas empresas (MPEs) e construção social do mercado**. Brasília, DF: CEPAL. Escritório no Brasil/IPEA, 2011. (Textos para Discussão CEPAL/IPEA, 36).

BRANCO, M. **Pequenas empresas contrataram 60% mais que grandes em 2016**. 2017. Brasília. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-06/pequenas-empresas-contrataram-60-mais-que-grandes-em-2016>. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. **LC n.º 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto

Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. **LC n.º 162**, de 6 de abril de 2018. Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp162.htm. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 7.256**, de 27 de novembro de 1984. Estabelece normas integrantes do estatuto da Microempresa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7256.htm. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 8.864**, de 28 de março de 1994. Estabelece normas para as microempresas e empresas de pequeno porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8864.htm. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 9,317**, de 5 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7256.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7256.htm). Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 9.841**, de 5 de outubro de 1999. Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9841.htm. Acesso em: 02 mar. 2020.

CÔRREA, R.; RIBEIRO, H.C. M.; SOUZA, M.T.S. Perfil e evolução do tema pequenas e médias empresas em periódicos brasileiros: uma análise bibliométrica. **Revista Gestão Organizacional**, v.5, n.2, p.242-258, jul./dez. 2012.

COUTINHO, K.. **Metodologia de pesquisa TCC**: saiba como definir. 2019. Disponível em: <https://www.tuacarreira.com/metodologia-tcc/>. Acesso em: 20 mar. 2020.

DIAS, F.S. **A Lei Geral das MPE**: como o desenvolvimento econômico territorial se beneficia dessa legislação. SEBRAE. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ro/artigos/a-lei-geral-das-mpe,07597640b34b6510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 07 mar. 2020.

GUERRA, O.; TEIXEIRA, F. A sobrevivência das pequenas empresas no desenvolvimento capitalista. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v.30, n.1, p.124-139, jan./mar. 2010.

IBGE. **Produto Interno Bruto - PIB**. 2020. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 05 abr. 2020.
IVC. **Conheça o IVC**. 2020. Disponível em: <https://ivcbrasil.org.br/#/home>. Acesso em: 07 abr. 2020.

NOGUEIRA, M.O.; OLIVEIRA, J. M.de. Da baleia ao ornitorrinco: contribuições para a compreensão do universo das micro e pequenas empresas brasileiras. **Revista Radar**, n.25, p.7-18, abr. 2013.

PORTER, M. E. **Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência**. Tradução de Elisabeth Marinho de Pinho Braga. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

SANTOS, C.J. G. dos. **Tipos de pesquisa**. Oficina da Pesquisa. 2012. Disponível em: <https://docplayer.com.br/1122109-Tipos-de-pesquisa-a-pesquisa-exploratoria.html>. Acesso em: 02 mar. 2020.

SEBRAE. **Anuário do trabalho nos pequenos negócios 2015**. 8. ed. São Paulo: DIEESE, 2017.

SEBRAE. **Anuário do trabalho nos pequenos negócios 2017**. 10. ed. São Paulo: DIEESE, 2019.

SEBRAE. **Critério de classificação de empresas: MEI - ME - EPP. 2020a** Disponível em: <<http://www.sebrae-sc.com.br/leis/default.asp?vcdtexto=4154>> Acesso em: 06 mar. 2020.

SEBRAE. **Empresas de pequeno porte são responsáveis pela renda de 70% dos brasileiros ocupados no setor privado**. 2017. Disponível em: <https://www.suafranquia.com/noticias/especial/2017/10/empresas-de-pequeno-porte-sao-responsaveis-pela-renda-de-70-dos-brasileiros-ocupados-no-setor-privado/>. Acesso em: 02 mar. 2020.

SEBRAE. **Sobrevivência das Empresas no Brasil**. Brasília: SEBRAE, 2016.

SEBRAE. **Total de empresas brasileiras**. 2020. Portal online Datasebrae. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>. Acesso em: 10 abr. 2020.

SILVEIRA, D. **Pequenos negócios já empregam mais da metade dos trabalhadores no país diz IBGE**. 2017. Portal online G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/pequenos-negocios-ja-empregam-mais-da-metade-dos-trabalhadores-no-pais-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 05 abr. 2020.

SOUZA, K.R. de. **Micro e pequenas empresas: pequenas no tamanho, grandes na importância**. Pará, 2011. Disponível em: <http://peritocontador.com.br/wp-content/uploads/2015/04/Kelly-Ribeiro-de-Souza-Micro-e-Pequenas-Empresas-Pequenas-no-Tamanho-e-Grandes-na-Import%C3%A2ncia.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2020.